DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Processo nº 00303.012036/2025-98

1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE

Unidade Requisitante	Coordenação Administrativa
Responsável pela Demanda	EURIDES DA COSTA SILVA
Matricula	0309845-1
E-mail	coad@defensoria.pi.def.br

2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇO

O presente documento tem por objeto a contratação, por dispensa de licitação, do seguro do caminhão Iveco Daily Truck Chassi 70C17 HDCD E5, 04 portas, diesel, de propriedade da Defensoria Pública do Estado do Piauí, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Seguro do Caminhão Baú Iveco/Fiat Daily Chassi Cabina 70C17 4X2 E5, 4 portas, uso particular	Placa: PIR8143	1	R$ 8.062,39
	Ano: 16/17		
	Chassi: 93ZC70C01H8472748		
	Sinistro: Não		
	Casco: 100%		
	RCF – Danos materiais: 200.000,00		
	RCF - Danos Pessoais: 200.000,00		
	App – Morte: 25.000,00		
	App – Invalidez: 25.000,00		
	Carroceria: 30.000,00		

3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de seguro veicular para o Caminhão Baú Iveco/Fiat Daily Chassi Cabina 70C17 4x2 E5, 4 portas, pertencente à Defensoria Pública do Estado do Piauí – DPE/PI, mostra-se necessária e imprescindível para a adequada proteção do patrimônio público, bem como para a garantia da continuidade e segurança dos serviços institucionais.

O referido veículo é utilizado no apoio às atividades administrativas e logísticas da Defensoria Pública, incluindo transporte de materiais, equipamentos, documentos e apoio operacional às unidades da Instituição, desempenhando papel relevante para o regular funcionamento das atividades finalísticas e administrativas. Em razão dessa utilização contínua, o veículo encontra-se naturalmente exposto a riscos diversos, tais como acidentes de trânsito, colisões, incêndios, furtos, roubos e danos causados por terceiros.

A ausência de cobertura securitária pode acarretar elevados prejuízos financeiros à Administração Pública, seja pela necessidade de arcar com reparos, reposição do bem ou indenizações a terceiros, comprometendo recursos públicos que poderiam ser destinados a outras ações institucionais. A contratação do seguro, portanto, representa medida de caráter preventivo, voltada à mitigação de riscos patrimoniais e financeiros, alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

Além disso, a cobertura securitária proporciona maior segurança jurídica à Administração, garantindo

respaldo financeiro em situações imprevistas, reduzindo impactos orçamentários e assegurando a rápida recomposição do bem ou indenização, de modo a evitar a interrupção das atividades administrativas da DPE/PI.

Dessa forma, a contratação do seguro veicular para o Caminhão Baú Iveco/Fiat Daily Chassi Cabina 70C17 4x2 E5 revela-se medida necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços e a correta gestão dos recursos públicos, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

4. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025

Esta contratação está alinhada com o Plano de Contratação Anual de 2025, item 17, serviço de Seguro Veicular. Para melhorar o acesso, qualidade e agilidade do serviço da Defensoria Pública do Piauí.

5 INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1) Natureza de Despesa: 339039

2) Programa de Trabalho: 35.101.03.122.0112.6046

3) Fonte de Recurso: 500

Documento assinado eletronicamente por **EURIDES DA COSTA SILVA - Matrícula: 309845-1**, **Coordenadora Administrativa**, em 19/12/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pi.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0221671** e o código CRC **B0595CBE**.

Referência: Processo nº 00303.012036/2025-98 SEI nº 0221671